



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2013

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 253/2013, parte integrante do Processo Licitatório nº. 211/2013, Pregão Presencial nº. 020/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **JOSÉ DONIZETE MENDES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **JOSÉ DONIZETE MENDES**, residente e domiciliado na Rua Dadá Malaquias, nº. 136, no bairro Ingãs, em Itapeçerica/MG, CEP 35:550-000, inscrito junto ao CPF sob o nº. 275.769.576-20, já anteriormente denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no percentual de 2,4399% no preço mensal do Contrato nº. 253/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de caminhão para coleta de lixo urbano.

1.2 - O realinhamento de preço se dá em função do reajuste do preço do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Em virtude do realinhamento do preço do contrato, pagará o CONTRATANTE ao CONTRATADO, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 6.720,03 (seis mil, setecentos e vinte reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento foi prevista no edital do Pregão Presencial nº. 020/2013, em conformidade com o art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste aditivo correrão no exercício de 2017, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: ficha 378: 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 10 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal

CONTRATADO: EZEQUIEL DONIZETE MENDES
CPF nº 162.781.006-49

Testemunha:

Nome: NIVALDO SÉRGIO DINIZ ARAÚJO
CPF: 483.821.676-91

Testemunha:

Nome: José Carneiro Nascimento
CPF: 20705406949
Chefe de Gabinete.

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112731
Secretária Jurídica Municipal